



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

EDITAL N.º 01/2022

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pato Branco/PR

Teste seletivo para ingresso ao quadro de **estagiário de pós-graduação** em Direito do Ministério Público do Estado do Paraná.

O Promotor de Justiça, Dr. Jackson Xavier Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Protocolo SEI n.º 19.19.4303.0023708/2022-15**, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiário de pós-graduação do curso de Direito para atuar junto à 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pato Branco.

1 - Das vagas a serem preenchidas: o candidato selecionado ocupará uma vaga disponível junto à 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pato Branco. (vaga nº 327). Os demais candidatos aprovados formarão cadastro reserva para eventuais vagas que venham surgir.

1.1 - Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.

1.2 - Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.3 - A reserva de vagas dos itens 1.1 e 1.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reservas.

1.4 - As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, obser-



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

vada a ordem geral de classificação.

1.5 - O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2 - Da bolsa-auxílio: O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio de R\$ 1.981,20 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), e a auxílio-transporte no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais).

3 – Dos requisitos para a admissão: Para ser admitido como ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, o interessado deverá:

3.1 - ter concluído o curso de graduação e estar matriculado numa pós-graduação compatível com a área de atuação da vaga ofertada;

3.2 - ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;

3.3 - ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

3.4 - não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de pós-graduação em Direito no âmbito do MPPR.

4 - Das inscrições: Serão realizadas entre **08h30min do dia 06/10/2022 e 16h30min do dia 27/10/2022, EXCLUSIVAMENTE** através do link: <https://docs.google.com/forms/d/1tOeM5g11E7IRXLEUekAG3EnlHWoY9IqMWdLz8kHh2E0/edit>

Dúvidas e informações através do telefone (46) 3225-2422 ou e-mail eoltramari@mppr.mp.br.

4.1 - É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.2 - A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

4.3 - A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5 - Do programa: Direito Civil e Processual Civil: Pessoas, Personalidade e Capacidade, Direito de Família e Sucessões; Execução de Alimentos; Ações de Família; Ministério Público no CPC. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990) e Lei nº 12.954/2012 (SINASE). Direito Penal: Parte Geral e Parte Especial. Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e Lei de Investigação de Paternidade (Lei nº 8.650/92).

6 - Do teste seletivo: Será composto de **02 (duas) etapas**, e será eliminatória e classificatória, consistindo a **primeira etapa** em uma prova escrita com questões objetivas e/ou dissertativas, e a **segunda fase** em entrevista pessoal e apresentação de currículo, valendo 10 (dez) pontos.

5.1 – O não comparecimento do candidato em qualquer das etapas implicará em sua desclassificação do teste seletivo.

7 – Da prova escrita: será aplicada no dia **07 de novembro de 2022, na Faculdade UNIMATER**, sito na Rua Mato Grosso, 200, centro, Pato Branco/Pr, **das 13h30min, às 16h30min**, em sala a ser comunicada aos candidatos mediante informação disponível na entrada do local da prova, sendo que o não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará na sua desclassificação do teste seletivo. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação. Deverá o candidato estar munido de caneta azul ou preta.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

8 – Do resultado preliminar: Serão classificados para a segunda etapa, entrevista e análise de currículo, todos os candidatos que atingirem a nota mínima 6,0 (seis) pontos na primeira etapa. Os candidatos classificados serão convocados por edital, publicado no site do MPPR na página <https://apps.mppr.mp.br/PortaleAdm/app/editalEstagiario>, (estágios / quero estagiar / vagas disponíveis), a ser divulgado no dia **11/11/2022** para comparecimento à entrevista pessoal.

9 - Da entrevista: acontecerá no dia **16/11/2022, a partir das 9h30min**, no Gabinete da 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Pato Branco, localizado no Fórum Estadual. O objetivo dessa etapa é avaliar a aptidão do candidato as funções inerentes ao estágio. Serão atribuídas, novamente, notas de zero a dez.

10 – Da classificação: Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota **mínima de 6,0 (seis) pontos (média aritmética da prova escrita e entrevista)**, e desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e que estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº 4.171/2016-PGJ.

11 – Do resultado: serão classificados todos os candidatos que, após as duas etapas, atingirem a **nota mínima 6,0 (seis) (média aritmética da prova escrita e entrevista)**, desde que preenchidos os requisitos constantes neste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 4171/2016 da PGJ. O Edital com a classificação final será divulgado **no dia 18/11/2022**, no publicado no site do MPPR na página <https://apps.mppr.mp.br/PortaleAdm/app/editalEstagiario>, (estágios / quero estagiar / vagas disponíveis).

12 – Da contratação: a contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, sendo que o primeiro será o convocado para aceitar ou não a vaga logo após a divulgação do resultado, bem como apresentar documentos necessários para contratação



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

informada

no

link:

<https://escolasuperior.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=360>

13 – Das disposições finais:

13.1 - Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://apps.mppr.mp.br/PortaleAdm/app/editalEstagiario>, (estágios / quero estagiar / vagas disponíveis).

13.2 - O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

13.3 - Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=150:1:9164914571043:::>

13.4 - A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

13.5 - A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

13.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Pato Branco, 3 de outubro de 2022.

JACKSON XAVIER RIBEIRO

Promotor de Justiça